**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**Altera o inciso II do artigo 55 e caput do artigo 56 do Regimento Interno.**

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, passará a ter a seguinte redação.

(...)

II – Ordinárias, as realizações às terças-feiras 17h30 (dezessetes horas e trinta minutos);

Art. 2º O capt. do artigo 56 passará a ter a seguinte redação:

Art. 56. As sessões ordinárias terão a duração necessárias à deliberação de toda a matéria em pauta, iniciando-se as 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), compreendendo:

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO:02465810936

Assinado de forma digital por RONES ORLANDO RIBAS MACHADO:02465810936
Dados: 2025.08.07 08:34:17 -03'00'

RONES RIBAS
VEREADOR